

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 455/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e cargos em comissão privativos de funcionários públicos, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade do projeto (fls. 07/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere ao regime jurídico dos servidores, sendo a sua iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 38, I da LOMS, que dispõe:

“Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;”

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 18 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro